



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 01 de setembro de 2019.

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme específica e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 01 de 2019, de iniciativa do Exmo. Prefeito Municipal, que autoriza a permuta de bens imóveis do Município.

Parecer jurídico nº 019/2019 elaborado pelo Ilustríssimo Diretor Jurídico desta casa destacou a diferença entre doação e permuta e sugeriu a introdução de emenda para fazer constar que a celebração de permuta somente se dará quando as propriedades a serem oferecidas pelo Município estiverem devidamente registradas em seu nome. Por fim, concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Adveio parecer da Comissão de Justiça e Redação opinando pela regular tramitação do projeto. Foi ofertada também pela referida comissão uma emenda aditiva, alterando a numeração de artigos e incluindo novo texto.

É o relato do necessário.



II - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

O projeto de Lei em análise visa, em síntese, autorizar o município a realizar permuta de bens imóveis.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto encontra-se instruído com todos os documentos aptos à sua apreciação pelos nobres Edis, inclusive com laudos de avaliação dos bens.

III - CONCLUSÃO

Assim sendo e diante dos pareceres da Diretoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 26 de março de 2019.

Sandra Cristina dos Santos

Vereadora – PT